



PORTARIA Nº 323/2024-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **GUSTAVO MONTEIRO CAVALCANTE**, matrícula nº 0515418- 021, admitido em 11/04/2023, ocupante do cargo comissionado de Assessor Superior, solicitou através do Proc. nº 2023.71.1004521PA Averbação de Tempo de Serviço de período anterior a sua admissão neste IPMB, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 6363-PMB, de 03/10/2023;

CONSIDERANDO o deferimento nos termos do Parecer nº 0268/2024-PROJUR-IPMB, de 03/04/2024, devidamente ratificado;

R E S O L V E:

Art. 1º. AVERBAR para todos os efeitos legais o tempo de serviço **sem interrupção e não cumulativo**, prestado à PGM, nos termos da Lei Municipal nº 7.502/20.12.90, art. 125 e art. 126, referente ao período de 01.01.2021 a 10.04.2023, totalizando **830** (oitocentos e trinta) dias de serviço público municipal, convertidos em 02 anos, 03 meses e 08 dias, que serão acrescidos ao tempo de serviço neste IPMB.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 12 de abril de 2024.